

Table with columns: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, HOSP ITAPEVI, HOSP JUQUERY, HOSP PEDREIRA, HOSP REGIONAL SUL, HOSP SOROCABA, TOTAL. Rows include various exam types like Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos, etc.

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA SUL – EXERCÍCIO 2023

Table with columns: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, AE VÁZEA DO CARMO, AME CARAPICUBA, AME INTERLAGOS, AME ITAPEVI. Rows include various exam types like Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos, etc.

Table with columns: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, AME JARDIM DOS PRADOS, AME SOROCABA, HOSP CARAPICUBA, HOSP COTIA, HOSP FRANCISCO MORATO. Rows include various exam types like Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos, etc.

Table with columns: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, HOSP FRANCISCO R ARANTES, HOSP FRANCIS DA ROCHA, HOSP GRAJÃO, HOSP INTERLAGOS, HOSP ITAPERICICA DA SERRA. Rows include various exam types like Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos, etc.

Table with columns: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, HOSP ITAPEVI, HOSP JUQUERY, HOSP PEDREIRA, HOSP REGIONAL SUL, HOSP SOROCABA, TOTAL. Rows include various exam types like Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos, etc.

Summary table with 2 columns: QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS (753.749) and VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS (R\$ 4.100.000,00).

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

1 – Visando o acompanhamento mensal para fins de repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a CONTRATADA deverá informar corretamente através do Sistema REGLAB, no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br, quanto à realização de exames solicitados pelas unidades demandadoras elencadas no Anexo Técnico I - Item III.

2 - A CONTRATADA informará, diariamente, através do Sistema REGLAB, o número de exames realizados, por unidade solicitante e por tipo, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Contrato de Gestão.

3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela CONTRATADA e à disposição da CONTRATANTE, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As UNIDADES SOLICITANTES de exames ao CEAC, elencadas no Anexo Técnico I - Item III, deverão confirmar, diariamente, através do Sistema REGLAB, dentre os exames que constam como realizados pela CONTRATADA no referido sistema, quais foram efetivamente requeridos pelas mesmas, e somente os exames confirmados por estas Unidades Solicitantes serão considerados para fins de repasse financeiro pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

5 – As UNIDADES SOLICITANTES de exames ao CEAC poderão acompanhar através do Sistema REGLAB, a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I – item III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS – TABELA SES – QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONTRATADOS – CEAC ZONA

6 – Visando o acompanhamento efetivo do repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a Unidade Solicitante deverá conferir corretamente e se responsabilizar pelos exames solicitados que forem confirmados pelas mesmas.

7- As Unidades Solicitantes serão orientadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde a efetuar

o registro e arquivo dos dados relativos a cada exame que foi objeto de conferência dentro do Sistema REGLAB, conforme determina a Lei Federal Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018.

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

1.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de exames realizados e confirmados pela unidade solicitante no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.

1.2 - No exercício de 2023, o orçamento estimativo total para desenvolvimento no período está estabelecido na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão.

2. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA:

2.1 Para exames pertencentes à tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;

2.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

2.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

- a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;
b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R\$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;
c) Somar os dois valores acima.

Table with 3 columns: GRUPO DA TABELA CBHPM, CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM, COEFICIENTE APLICÁVEL. Rows include Bioquímica, Coprologia, Hematologia, etc.

2.2.2 Aplicação do coeficiente de ajuste: multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

2.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SIA/SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, Item 8.

2.4. Sobre os valores referenciais das Tabelas SIA/SUS e CBHPM e sobre os valores de remuneração definidos no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais, Item 8, incidirá desconto de 2,5% (dois e meio por cento).

3. Ao final de cada mês, de posse das informações do Sistema REGLAB onde consta a quantidade de exames realizados e confirmados pelas Unidades Solicitantes à CONTRATADA, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à CONTRATADA.

3.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados aferidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.

3.2 Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.

4. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao presente Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, caso condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da CONTRATADA, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

5. Sendo as Tabelas SIA/SUS e CBHPM as referências para pagamento do volume de exames realizados fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo de Aditamento, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da CONTRATADA e mediante a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

6. No mês de Julho de cada ano de vigência contratual, ou, a qualquer momento em que os partícipes considerem tecnicamente necessário, serão realizadas negociações para ajuste do volume de exames contratado e seu correspondente reflexo econômico-financeiro.

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Para o exercício de 2023 foram estabelecidos indicadores valorados e de acompanhamento e monitoramento. Os indicadores valorados estão vinculados ao repasse de 10% do valor global do custeio do Contrato de Gestão (parte passível de desconto) e estão relacionados à qualidade do desempenho da CONTRATADA quanto à prestação dos serviços às unidades solicitantes.

Table with 2 columns: Indicador and Ponderação. Rows include Tempo para emissão de laudo – Patologia Clínica (30%), Tempo para emissão de laudo – Anatomia Patológica e Citopatologia (30%), Qualidade na Informação (40%).

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS analisará os indicadores de qualidade acima relacionados, fazendo consolidação trimestral dos resultados, de acordo com o Manual de Indicadores que estabelece regras e define critérios de avaliação.

Indicadores de Acompanhamento e Monitoramento Os indicadores de Acompanhamento e Monitoramento são instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da CONTRATADA e não estão vinculados ao repasse de 10% da parte passível de desconto do valor global do Contrato de Gestão relativo aos indicadores de qualidade dos serviços prestados e estão elencados a seguir:

- * Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)
* Pesquisa de Satisfação.

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2022

Processo 2022 SES – PRC - 2021/52976 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I CNPJ: 55.401.178/0001-36

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objetivo alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I – SEDI I, no exercício de 2023, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento: